INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA

Estudo Técnico Preliminar 51/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63432.001651/2026-02

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, destinados à proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), considerando os riscos de incêndio associados às atividades de preparo de refeições.

2.2. A necessidade decorre da utilização de óleos e gorduras de origem animal e vegetal nos processos de cocção, que exige a disponibilidade de equipamentos de combate a incêndio compatíveis com os riscos existentes no ambiente.

2.3. A aquisição visa proporcionar condições adequadas de segurança aos militares, servidores e demais pessoas que utilizam as instalações, bem como contribuir para a proteção dos equipamentos, das instalações e do patrimônio público.

2.4. A disponibilização dos equipamentos também busca reduzir os riscos de interrupção das atividades de preparo e distribuição de refeições em decorrência de eventuais ocorrências de incêndio, favorecendo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Divisão de Municiamento e Rancho.

2.5. Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para disponibilizar equipamentos específicos para o combate a princípios de incêndio Classe “K”, compatíveis com os riscos identificados na cozinha do IEAPM, contribuindo para a segurança operacional, a proteção do patrimônio público e a continuidade das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Municiamento e Rancho	CT (AA) Borges

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os equipamentos deverão ser adequados ao combate a princípios de incêndio envolvendo óleos e gorduras de origem animal ou vegetal utilizados em equipamentos de cocção, sendo compatíveis com os riscos existentes na cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

4.2. Os extintores deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento e atender às normas técnicas e aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis ao produto.

4.3. Os equipamentos deverão apresentar identificação legível que permita verificar, no mínimo, o fabricante, o modelo, a capacidade nominal, o agente extintor e a classe de fogo para a qual são indicados, conforme os requisitos técnicos e regulamentares aplicáveis.

4.4. Deverão ser atendidas as exigências de certificação, registro e avaliação da conformidade estabelecidas pelos órgãos competentes para o produto ofertado, inclusive as exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando aplicáveis.

4.5. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, das instruções de uso, operação e segurança, das informações relativas à garantia e dos documentos comprobatórios de conformidade e certificação exigíveis pela regulamentação aplicável.

4.6. Os extintores deverão ser entregues devidamente acondicionados, de modo a preservar sua integridade durante o transporte, em condições que permitam sua identificação, conferência e utilização conforme as orientações do fabricante.

4.7. A fundamentação da escolha da contratação direta por dispensa de licitação deverá constar da seção deste Estudo Técnico Preliminar destinada à justificativa da solução e à fundamentação da contratação, observada a legislação aplicável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar os preços praticados para o fornecimento de extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros, em observância à Lei nº 14.133 /2021 e à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.2. Para a realização do levantamento, foram utilizadas referências de contratações públicas disponíveis no sistema Compras.gov.br, buscando-se identificar preços compatíveis com as características e especificações do objeto pretendido.

5.3. Metodologia

5.3.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta a contratações públicas registradas no Compras. gov.br, considerando referências relativas ao fornecimento de extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros, observadas as características do objeto e o período de pesquisa adotado.

5.4. Análise dos Preços Obtidos

5.4.1. Os preços coletados foram analisados quanto à compatibilidade com as características do objeto pretendido, considerando a classificação do extintor, a capacidade nominal de 6 litros e sua aplicação no combate a princípios de incêndio envolvendo óleos e gorduras utilizados em equipamentos de cocção.

5.4.2. A Pesquisa de Preços nº 206/2026, emitida em 27 de outubro de 2026, apresentou preços unitários entre R$ 1.345,60 e R$ 3.172,00, tendo sido adotada a mediana como método de cálculo, no valor de R$ 2.118,33 por unidade, resultando no valor estimado de R$ 4.236,66 para a aquisição de 02 (dois) extintores.

5.4.3. Durante a análise crítica, foi identificada uma referência no valor de R$ 500,00 por unidade, que foi desconsiderada da composição do valor estimado, conforme justificativa específica registrada nos autos, em razão da discrepância observada em relação aos demais preços coletados e das dúvidas quanto à sua representatividade para a contratação.

5.5. Conclusão do Levantamento

5.5.1. O levantamento de mercado proporcionou parâmetros para a estimativa do valor da contratação, com base nas referências coletadas e na metodologia estatística adotada, conforme registrado na Pesquisa de Preços nº 206/2026.

5.5.2. Dessa forma, o levantamento subsidiou a definição do valor estimado da contratação em R$ 4.236,66, correspondente à aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, observadas as disposições normativas aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, destinados à proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

6.2. Os equipamentos deverão ser adequados ao combate a princípios de incêndio envolvendo óleos e gorduras de origem animal e vegetal utilizados nas atividades de cocção, considerando os riscos específicos existentes no ambiente a ser protegido.

6.3. Os extintores deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas, os requisitos de certificação e as normas de segurança aplicáveis.

6.4. A solução permitirá disponibilizar equipamentos de combate a incêndio compatíveis com os riscos identificados na cozinha institucional, contribuindo para a proteção dos militares, servidores, pesquisadores e demais usuários das instalações, bem como para a preservação dos equipamentos e do patrimônio público.

6.5. A aquisição também contribuirá para a segurança das atividades de preparo e distribuição de refeições, reduzindo os riscos e os possíveis impactos de ocorrências de incêndio sobre a continuidade dos serviços desenvolvidos no IEAPM.

6.6. Assim, a solução selecionada atende à necessidade identificada mediante o fornecimento dos equipamentos especificados, observados os requisitos técnicos e legais aplicáveis, sem prejuízo das demais medidas de prevenção e segurança contra incêndios pertinentes às instalações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade estimada para a contratação corresponde a 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, destinados à proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

7.2. O quantitativo foi definido em função da necessidade de disponibilizar equipamentos específicos para o combate a princípios de incêndio envolvendo óleos e gorduras utilizados nas atividades de cocção, considerando a finalidade da contratação e os riscos existentes na cozinha institucional.

7.3. A estimativa contempla o fornecimento de 02 (duas) unidades do item CATMAT 476856, correspondente a extintor de incêndio com capacidade de 6 litros e aplicação para incêndios de Classe “K”, conforme as especificações estabelecidas para a contratação.

7.4. O quantitativo previsto deverá atender à necessidade identificada pela unidade requisitante, observadas as condições de segurança aplicáveis ao ambiente a ser protegido. A documentação que fundamenta a demanda e a definição do quantitativo deverá integrar a instrução do processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.236,66

8.1. O valor estimado da contratação é de R$ 4.236,66 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente à aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, conforme o quantitativo estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

8.2. A estimativa foi elaborada com base na Pesquisa de Preços nº 206/2026, emitida em 27 de outubro de 2026, tendo sido adotada a mediana dos preços considerados, conforme metodologia e análise crítica registradas no respectivo relatório.

8.3. O valor unitário estimado corresponde a R$ 2.118,33 por unidade, totalizando R$ 4.236,66 para as 02 (duas) unidades previstas, conforme os resultados consolidados na pesquisa de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação não será parcelada, uma vez que consiste na aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com as mesmas características técnicas e destinados à proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM). O fornecimento conjunto atende à necessidade identificada e favorece a uniformidade dos equipamentos.

9.2. Considerando o reduzido quantitativo e a natureza homogênea do objeto, o fornecimento conjunto mostra-se adequado sob os aspectos operacional e administrativo, evitando a fragmentação desnecessária da aquisição e contribuindo para a simplificação dos procedimentos de contratação e recebimento.

9.3. Dessa forma, o não parcelamento da solução mostra-se compatível com o objeto pretendido, sem prejuízo à competitividade, observadas as condições de mercado e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação decorre de necessidade identificada no exercício de 2026 pela Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), relativa à disponibilização de equipamentos adequados à proteção contra incêndios na cozinha institucional.

11.2. A demanda foi formalizada por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 142/2026, que registra a necessidade de aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada.

11.3. A contratação não constou do planejamento inicialmente elaborado para o exercício de 2026, tendo sua necessidade sido formalizada posteriormente, em razão da identificação da demanda pela unidade requisitante.

11.4. A contratação está alinhada à necessidade institucional de adequação das condições de segurança da cozinha, considerando os riscos associados às atividades de preparo de refeições e a necessidade de proteção das pessoas e do patrimônio público.

11.5. Dessa forma, a contratação encontra-se formalizada no DFD nº 142/2026 e fundamentada na necessidade identificada pela Administração, observados o princípio do planejamento previsto na Lei nº 14.133/2021 e os instrumentos administrativos aplicáveis ao IEAPM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, visa atender à necessidade de proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM), mediante a disponibilização de equipamentos compatíveis com os riscos associados às atividades de preparo de refeições.

12.2. Segurança das pessoas e das instalações: disponibilizar equipamentos específicos para o combate a princípios de incêndio envolvendo óleos e gorduras utilizados nas atividades de cocção, contribuindo para a mitigação dos riscos à integridade física das pessoas e à segurança das instalações.

12.3. Proteção do patrimônio público: contribuir para a redução dos possíveis danos aos equipamentos, utensílios e demais bens públicos em caso de princípio de incêndio na cozinha institucional.

12.4. Continuidade das atividades institucionais: contribuir para a redução dos riscos de interrupção das atividades de preparo e distribuição de refeições em decorrência de eventuais ocorrências de incêndio.

12.5. Adequação técnica e preventiva: disponibilizar equipamentos compatíveis com os riscos identificados no ambiente, observadas as especificações técnicas e as exigências de conformidade aplicáveis, como parte das medidas de prevenção e combate a incêndios.

12.6. Melhor aproveitamento dos recursos públicos: atender à necessidade identificada mediante a aquisição do quantitativo previsto, buscando compatibilizar a solução com a demanda institucional e evitar aquisições desnecessárias.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser confirmadas as especificações técnicas do objeto e as exigências de certificação, avaliação da conformidade e documentação aplicáveis aos extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade nominal de 6 litros cada.

13.2. Deverão ser confirmados o local e as condições de entrega, bem como os procedimentos necessários ao recebimento e à disponibilização dos equipamentos na cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

13.3. Deverá ser definido o responsável pelo recebimento dos equipamentos, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis, a quem caberá conferir a quantidade, a integridade física, a identificação, a capacidade nominal, a classificação de fogo e a documentação técnica e de conformidade exigível, verificando o atendimento às especificações estabelecidas na contratação.

13.4. Eventuais divergências ou não conformidades identificadas durante o recebimento deverão ser registradas e comunicadas à autoridade ou ao setor competente, para adoção das providências cabíveis, inclusive a rejeição ou a substituição dos equipamentos, quando aplicável.

13.5. Após o recebimento definitivo e a aceitação, os equipamentos deverão ser disponibilizados em locais apropriados da cozinha institucional, observadas as orientações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

13.6. Deverão ser disponibilizadas aos responsáveis pela utilização e conservação dos equipamentos as instruções pertinentes do fabricante, avaliando-se a necessidade de orientações complementares conforme os procedimentos de segurança adotados pelo IEAPM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, apresenta potenciais impactos ambientais relacionados à fabricação dos equipamentos, ao consumo de matérias-primas e energia e à destinação dos materiais e componentes ao final de sua vida útil.

14.2. Geração e destinação de resíduos

14.2.1. Ao final da vida útil dos equipamentos ou em decorrência da substituição de componentes, poderão ser gerados resíduos metálicos e outros materiais que demandem destinação ambientalmente adequada.

14.2.2. Como medida mitigadora, os equipamentos e componentes inservíveis deverão receber destinação compatível com a legislação ambiental aplicável, priorizando-se o reaproveitamento ou a reciclagem, quando tecnicamente viáveis e disponíveis.

14.3. Consumo de recursos naturais

14.3.1. A fabricação dos extintores envolve o consumo de matérias-primas, energia e outros recursos naturais.

14.3.2. Como medida mitigadora, deverão ser observados os requisitos de qualidade, durabilidade e conformidade técnica dos equipamentos, de modo a evitar aquisições inadequadas e substituições prematuras.

14.4. Destinação ao final da vida útil

14.4.1. A destinação inadequada dos equipamentos ou de seus componentes, inclusive do agente extintor, poderá ocasionar impactos ambientais.

14.4.2. Os equipamentos inservíveis deverão ser encaminhados para destinação ambientalmente adequada, observadas a legislação aplicável, as orientações técnicas pertinentes e as regras de logística reversa, quando incidentes.

14.5. Prevenção de danos ambientais decorrentes de incêndios

14.5.1. A disponibilização de equipamentos adequados ao combate a princípios de incêndio poderá contribuir para limitar a propagação do fogo e reduzir os possíveis danos ambientais associados a ocorrências nas instalações.

14.5.2. Para preservar a eficácia dos equipamentos e reduzir riscos decorrentes de falhas ou utilização inadequada, deverão ser observadas as orientações do fabricante e as exigências aplicáveis de inspeção, conservação e manutenção.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A contratação é considerada viável, tendo em vista a necessidade de aquisição de 02 (dois) extintores de incêndio Classe “K”, com capacidade de 6 litros cada, destinados à proteção da cozinha da Divisão de Municiamento e Rancho do Instituto de Estudos do Mar Almirante Paulo Moreira (IEAPM).

15.2. A solução proposta mostra-se adequada à necessidade identificada, considerando os riscos de incêndio associados à utilização de óleos e gorduras nos equipamentos de cocção e a necessidade de disponibilização de equipamentos compatíveis com esses riscos, visando à proteção das pessoas e do patrimônio público.

15.3. O valor estimado da contratação é de R$ 4.236,66 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), definido com base na Pesquisa de Preços nº 206/2026, mediante adoção da mediana dos preços considerados, conforme metodologia registrada no respectivo relatório.

15.4. Diante da necessidade identificada, da adequação da solução proposta e da estimativa de valor fundamentada na pesquisa de preços, conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à observância das especificações técnicas, dos requisitos de conformidade e das demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GIL LEANDRO FERREIRA GOMES
Data: 03/11/2026 16:01:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GIL LEANDRO FERREIRA GOMES

Equipe de Planejamento

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIAS BORGES DA COSTA
Data: 03/11/2026 16:27:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ELIAS BORGES DA COSTA

Equipe de Planejamento